

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2024-COGIC.

OBJETO DO CONTRATO OBRA DE CONSTRUÇÃO PARA URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC INFRAESTRUTURA NA VIA LOCALIZADA JUNTO AO COMPLEXO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE (CDTS), CAMPUS MANGUINHOS, FIOCRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi, Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14, de 11 de abril de 2024 do Sr. Diretor Executivo da Fiocruz e a Portaria de designação nº 1.396, de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no art. 124, inciso II, art. 136, inciso I e art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 57, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **INFRA TECH ENGENHARIA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 24.408.367/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, que tem por finalidade a contratação de obra de construção para urbanização e instalação de redes de infraestrutura na via localizada junto ao complexo do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS), Campus Manguinhos, Fiocruz, Rio de Janeiro/RJ, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS** em função da média das variações do índice **INCC**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** na ordem de **7,54%**. O reajuste concedido ao CONTRATADO, utilizou como base de cálculos o período compreendido entre abril/2024 a abril/2025, aplicados sobre o saldo do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 2.253.903,49 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento o montante de **R\$ 169.944,32 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações ora estabelecidas, o valor da contratação passará de R\$ 2.412.042,44 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$**

2.581.986,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrados na tabela a seguir:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total do contrato antes do reajuste	R\$ 2.412.042,44
Valor total do saldo contratual	R\$ 2.253.903,49
Valor total do reajuste	R\$ 169.944,32
Valor total do contrato atualizado	R\$ 2.581.986,76
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 7,54% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de **R\$ 169.944,32 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: 1002000000;
- III - Programa de Trabalho: 234059;
- IV - Elemento de Despesa: 449051;
- V - Plano Interno: B1GIC; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE001094 (SEI nº 5772184).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Em razão do reajuste contratual, a garantia vigente no montante de R\$ 120.602,12 (cento e vinte mil, seiscentos e dois reais e doze centavos) deverá ser atualizada para **R\$ 129.099,34 (cento e vinte e nove mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atual do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do termo de apostilamento, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Carta de solicitação de reajustamento (SEI nº 5802352), Tabela Índice INCC (SEI nº 5802359), Documento Quadro Financeiro 1ª medição - Contrato Inicial (SEI nº 5802500), Documento Quadro Financeiro 1ª medição -1º Termo aditivo (SEI nº 5802511), Documento Quadro Financeiro 1ª medição -2º Termo aditivo (SEI nº 5802521), Despacho Solicitação do 1º Reajustamento (SEI nº 5802547) e Despacho 1º Reajustamento (SEI nº 5804039).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Fabiane Sousa da Fonseca

Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral - Substituto(a) - COORD/COGIC - SIAPE - 1554427 , CPF Nº 070.296.137- 08**, em 22/01/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5834072** e o código CRC **425DB83E**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000224/2024-11

SEI nº 5834072